TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: - https://www.tjap.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0016808-64.2025.8.03.0901

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO *CLOUDFLARE*

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1.1. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), no exercício de sua missão institucional de promover a justiça de forma célere, segura e eficiente, enfrenta desafios crescentes no provimento de uma infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contínua, disponível, protegida, adequada e padronizada.

O TJAP possui sua prestação jurisdicional e seus serviços administrativos amplamente assentados em meios digitais, tais como sistemas de processamento judicial eletrônico, portais institucionais, webservices e APIs de integração. A indisponibilidade total ou parcial desses ecossistemas causa impacto direto e imediato no acesso dos cidadãos, advogados, defensores e magistrados à Justiça. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de negócio de assegurar alta disponibilidade, resiliência operacional e entrega contínua dos serviços publicados na Internet.

Diante do aumento global da sofisticação e frequência de ataques cibernéticos a órgãos públicos, o TJAP necessita mitigar riscos de incidentes de segurança, como indisponibilidade por ataques de negação de serviço (DDoS), invasões a aplicações web, exploração de vulnerabilidades em APIs e exfiltração de dados sensíveis ou protegidos por sigilo legal. A proteção do ambiente digital é indispensável para preservar a integridade, confidencialidade e credibilidade do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Atualmente, o TJAP utiliza a tecnologia Cloudflare por meio de contrato de adesão (modelo GovShield/SERPRO). A expansão no uso dos serviços digitais e o crescimento contínuo do tráfego de dados e requisições evidenciaram que o modelo de adesão vigente limita a flexibilidade do Tribunal para estabelecer quantitativos personalizados, regras claras de faturamento e condições prévias para o consumo excedente. Constata-se, assim, a necessidade de negócio de migrar para uma contratação direta e customizada que ofereça previsibilidade orçamentária, transparência no dimensionamento e governança plena da execução contratual.

Nesse sentido, a equipe de TIC do TJAP já administra ativamente o ambiente Cloudflare, acumulando expertise na gestão das políticas de segurança, regras e integrações vigentes. A manutenção da plataforma tecnológica Cloudflare — associada à simples substituição do fornecedor/modelo de contratação — atende à necessidade de negócio de eliminar custos desnecessários de re-capacitação, evitar o esforço operacional de reconstrução completa de políticas e minimizar os riscos de interrupção dos serviços jurisdicionais durante a transição.

Além disso, o Tribunal necessita manter sob sua gestão e controle direto a conta e as configurações de seu ambiente de segurança, garantindo que a contratada atue estritamente como provedora da subscrição e prestadora de suporte técnico especializado, sem que haja transferência ou perda da autonomia administrativa do Tribunal sobre seus ativos digitais.

Por fim, a presente contratação alinha-se aos interesses institucionais do TJAP, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e com as diretrizes de governança do Poder Judiciário, em especial a Resolução CNJ n.º 325/2020-CNJ (Estratégia Nacional do Poder Judiciário) e a Resolução CNJ n.º 370/2021-CNJ (Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário – ENTIC-JUD).

1.1.2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Para atingir os objetivos institucionais e assegurar a sustentabilidade da infraestrutura de TIC do Órgão, as necessidades tecnológicas emergem das vulnerabilidades e limitações operacionais atualmente enfrentadas pelo Tribunal.

O ambiente judicial encontra-se exposto ao risco contínuo de indisponibilidade e violação de seus serviços digitais devido a ameaças cibernéticas externas, incluindo ataques de negação de serviço (DDoS), exploração de vulnerabilidades em aplicações web e APIs, e tráfego automatizado de bots maliciosos. Somam-se a isso os desafios de performance e segurança na entrega de conteúdo, riscos de indisponibilidade na resolução de nomes (DNS), complexidade no gerenciamento de certificados digitais e o risco de falhas na resposta a incidentes por falta de integração de observabilidade com as ferramentas de segurança do Tribunal.

Além das vulnerabilidades técnicas, há um gargalo administrativo severo decorrente do expressivo crescimento do tráfego — que já projeta o consumo crítico de 10 TB de transferência e 400 milhões de requisições mensais —, cenário que o atual modelo engessado de adesão (GovShield/SERPRO) não consegue absorver de forma flexível ou customizada, retirando do TJAP a autonomia sobre sua própria infraestrutura.

Por fim, a imperiosa necessidade de romper com esse modelo de contratação expõe o Tribunal ao alto risco de perda do histórico de políticas e regras de segurança consolidadas, além do risco de quedas sistêmicas durante o processo de transição, agravado pelo risco de sobrecarga da equipe interna caso não haja a garantia prévia de um suporte especializado com horas técnicas voltadas ao saneamento e mitigação de crises sob demanda.

Assim, a partir das vulnerabilidades e limitações descritas, as necessidades tecnológicas do Tribunal concentram-se na garantia de proteção contínua contra ameaças cibernéticas externas, exigindo, simultaneamente, alta performance na entrega de conteúdo, disponibilidade resiliente na resolução de nomes (DNS) e eficiência na gestão de certificados digitais.

Para suportar o expressivo volume projetado, emerge a necessidade técnica de adotar uma infraestrutura escalável que rompa com o engessamento do atual modelo de adesão, devolvendo ao TJAP a governança direta e a autonomia administrativa sobre seus ativos de segurança. É imprescindível que a arquitetura integre mecanismos de observabilidade às ferramentas de monitoramento locais e viabilize uma transição tecnológica segura que preserve integralmente o histórico de regras consolidadas, amparada por suporte especializado e banco de horas técnicas para sanear crises sem sobrecarregar a equipe interna.

1.1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Com base nas necessidades de negócio e tecnológicas levantadas, foram definidos como requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, os seguintes:

PADRONIZAÇÃO: A solução deve manter a padronização e manutenção da compatibilidade técnica com plataforma e padrões tecnológicos já adotados pelo Tribunal.

GOVERNANÇA: A solução deverá ser administrada diretamente na infraestrutura/conta do TJAP, garantindo a autonomia e o não repasse da gestão técnica e contratual da conta raiz.

MODALIDADE DE FORNECIMENTO: Software as a Service (SaaS) com disponibilidade em rede global de distribuição.

TRANSFERÊNCIA DE DADOS/FRANQUIA INICIAL: Franquia estabelecida de, no mínimo, 10 TB.

VOLUME DE REQUISIÇÕES: Suporte mensal a 400.000.000 de requisições, com quantitativos dimensionados.

ZONAS E DOMÍNIOS: Proteção para 2 domínios principais. Subdomínios ilimitados vinculados às zonas contratadas.

CERTIFICADOS DIGITAIS: *Advanced Certificate Manager* contemplando os 2 domínios contratados, com suporte a TLS/SSL atualizados.

INTEGRAÇÃO: Capacidade de integração por APIs aos sistemas judiciais e de monitoramento do TJAP.

WEB APPLICATION FIREWALL (WAF): Mecanismos de mitigação de vulnerabilidades (Zero-day, OWASP), além da aplicação e personalização de regras por origem, destino e métodos HTTP.

PROTEÇÃO DDOS: Mitigação de negação de serviço e gerenciamento de rede e roteamento seguro (DNS).

PROTEÇÃO DE APIS, GERENCIAMENTO DE BOTS E RATE LIMITING: Controle contra ameaças de tráfego malicioso em APIs institucionais e controles de acesso sistêmicos (*Rate Limiting*).

OBSERVABILIDADE E AUDITORIA: Geração de logs, relatórios em tempo real e investigações cibernéticas integráveis.

PLANO DE TRANSIÇÃO (MIGRAÇÃO GOVSHIELD/SERPRO): Execução segura da transferência tecnológica sem perda do histórico, migrando integralmente, - Regras WAF e de Firewall; - Certificados digitais; e - Zonas, políticas de segurança e integrações.

HOMOLOGAÇÃO E TESTES: Definição conjunta (entre contratada e o TJAP) de um plano de transição que preveja riscos, cronogramas, critérios de testes prévios, homologação e manutenção do plano de contingência para evitar *downtime* (indisponibilidade) nos serviços judiciais e portais institucionais.

SUPORTE E SLA: Nível mínimo de serviços de conformidade contratual para correção de indisponibilidades ou incidentes de segurança compatível com infraestrutura crítica.

BANCO DE HORAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS: Aporte mínimo de 648 horas em consultorias, serviços sob demanda e mitigação imediata (*Troubleshooting*) a ataques volumétricos.

CRITÉRIO E PREVISIBILIDADE: Definição clara da unidade de medida do consumo.

CONTROLE DE FRANQUIAS (CONSUMO EXCEDENTE): Mecanismos explícitos sobre limites, medições e preço para consumo excedente nos itens, - transferência de dados; - inclusões de domínios ou volume de requisições, prevendo um acionamento flexível pelo Órgão.

1.1.4. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

A licitante contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental e governança socioambiental vigentes. Sendo assim, a seguir são apresentados os requisitos socioambientais aplicáveis à contratação da solução Cloudflare:

- Não geração de resíduos físicos: Por se tratar de solução predominantemente baseada em computação em nuvem (SaaS), não haverá geração significativa de resíduos físicos.
- Eficiência de infraestrutura: A adoção da solução em nuvem dispensa, a priori, a aquisição de equipamentos físicos dedicados para a sua execução nas dependências do Tribunal.
- Práticas de sustentabilidade tecnológica: Exigência de observância de práticas relacionadas ao "uso eficiente de recursos computacionais e à redução da necessidade de infraestrutura física dedicada".
- Baixo impacto ambiental: Não sendo obra de engenharia, descarta-se a necessidade de logística reversa e licenciamento ambiental para descarte de bens (uma vez que não há aquisição de hardware atrelada ao licenciamento de subscrição WAF).

1.2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

1.2.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Solução 1 – Contratação de nova empresa fornecedora da plataforma Cloudflare: consiste na contratação de empresa especializada apta a fornecer a subscrição Cloudflare e os serviços técnicos associados, substituindo o atual fornecedor GovShield/SERPRO.

Solução 2 – Substituição da plataforma Cloudflare por outra tecnologia: consiste na contratação de outras soluções de mercado destinadas à proteção de aplicações, APIs e serviços digitais, incluindo plataformas de fabricantes, como: Akamai, F5, Azion e outros fornecedores que disponibilizam soluções equivalentes.

Solução 3 – Manutenção do atual modelo GovShield/SERPRO: consiste na manutenção da contratação atual (Contrato n.º 101/2022).

1.2.2. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

REQUISITO	SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2	SOLUÇÃO 3
PADRONIZAÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
GOVERNANÇA	ATENDE	ATENDE	PARCIALMENTE
MODALIDADE DE FORNECIMENTO	ATENDE	ATENDE	ATENDE
TRANSFERÊNCIA DE DADOS/FRANQUIA INICIAL	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE
VOLUME DE REQUISIÇÕES	ATENDE	ATENDE	ATENDE
ZONAS E DOMÍNIOS	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE
CERTIFICADOS DIGITAIS	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE (Pois o contrato atual está limitado a 1 domínio)
INTEGRAÇÃO	ATENDE	ATENDE	ATENDE
WEB APPLICATION FIREWALL (WAF)	ATENDE	ATENDE	ATENDE
PROTEÇÃO DDOS	ATENDE	ATENDE	ATENDE

PROTEÇÃO DE APIS, GERENCIAMENTO DE BOTS E RATE LIMITING	ATENDE	ATENDE	ATENDE
OBSERVABILIDADE E AUDITORIA	ATENDE	ATENDE	ATENDE
PLANO DE TRANSIÇÃO (MIGRAÇÃO GOVSHIELD/SERPRO)	ATENDE	ATENDE	NÃO SE APLICA
HOMOLOGAÇÃO E TESTES	ATENDE	ATENDE	NÃO SE APLICA
SUPORTE E SLA	ATENDE	ATENDE	ATENDE
BANCO DE HORAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE
CRITÉRIO E PREVISIBILIDADE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
CONTROLE DE FRANQUIAS (CONSUMO EXCEDENTE)	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE

1.2.3. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Durante a fase de análise de alternativas, foram avaliadas diferentes soluções que, embora apresentassem aderência parcial aos requisitos levantados, mostraram inviabilidades que impedem sua adoção pelo TJAP. O registro a seguir evidencia tais limitações:

Solução 2: Substituição da plataforma Cloudflare por outra tecnologia:

- Impacto e Custos de Transição: A adoção de uma nova tecnologia impõe uma abrupta quebra no domínio operacional, exigindo exaustivas baterias de testes, validações técnicas e readequação da infraestrutura preexistente (vinculado ao requisito "padronização").
- Risco de Descontinuidade: A realização de um novo processo com troca de fabricante eleva substancialmente o risco de uma transição contratual inadequada, podendo gerar descontinuidade no serviço, queda no nível de desempenho e interrupção das atividades judiciais se o prazo de transição for insuficiente (vinculado ao requisito "padronização").
- Desperdício de Esforços: Exigiria novos treinamentos e programas de capacitação para a equipe técnica manusear a nova arquitetura, gerando altos custos indiretos e sobreposição de esforços administrativos (vinculado ao requisito "padronização").

Solução 3: Manutenção do atual modelo GovShield/SERPRO:

- Inviabilidade Contratual: A manutenção do Contrato n.º 101/2022 preserva um modelo de adesão rígido que já se mostrou incompatível com o crescimento expressivo do tráfego do Tribunal.
- Risco de Gestão: Modelos inadequados à necessidade real da Administração impedem a medição precisa dos serviços e dificultam a atuação tempestiva do fiscal do contrato. Manter essa solução resultaria em ausência de previsibilidade orçamentária para o consumo excedente e dependência excessiva de um modelo comercial que o órgão não pode alterar para atender à sua realidade.

Portanto, com base na Análise Comparativa de Soluções apresentada (ITEM 1.2.2. deste ETP), constata-se a inviabilidade técnica e administrativa das Soluções 2 e 3 para o atendimento pleno das necessidades do Tribunal.

A Solução 2 (Substituição da plataforma Cloudflare por outra tecnologia) mostra-se inviável por não atender ao requisito primordial de "Padronização". A falta de padronização impacta nos custos de transição, riscos de descontinuidade e capacitação da equipe técnica.

Por sua vez, a Solução 3 (Manutenção do atual modelo GovShield/SERPRO) apresenta limitações ainda mais severas, sendo inviabilizada por não atender a múltiplos requisitos técnicos e contratuais críticos: "Transferência de Dados/Franquia Inicial", "Zonas e Domínios", "Certificados Digitais", "Banco de Horas Técnicas Especializadas" e "Controle de Franquias (Consumo Excedente)". Além disso, a Solução 3 atende apenas parcialmente ao requisito de "Governança".

Dessa forma, as Soluções 2 e 3 são tecnicamente inviáveis, restando a Solução 1 como a única alternativa capaz de atender integralmente a todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.2.4. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

1.2.4.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Considerando que as soluções secundárias apresentaram-se inviáveis pelo exposto no item 1.2.3., não foi realizada análise comparativa dos custos TCO.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Detalhado no anexo: "*ANEXO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO*" e "*ANEXO - TERMO DE INDICAÇÃO DE MARCA*".

1.3.1. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio da contratação, será possível:

- Manter a proteção dos serviços digitais do TJAP;
- Garantir continuidade da proteção das aplicações web e APIs;
- Manter os mecanismos de mitigação de ataques;
- Preservar o ambiente Cloudflare já existente;
- Estabelecer contratação específica para as necessidades do Tribunal;
- Melhorar a previsibilidade dos custos;
- Estabelecer critérios claros para consumo adicional;
- Possibilitar expansão controlada da solução;
- Manter a administração do ambiente sob responsabilidade do TJAP;
- Garantir suporte técnico especializado;
- Reduzir riscos durante a transição;
- Manter a capacidade de resposta a incidentes de segurança.

1.3.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

CONTRATO N.º 101/2022

P.A. INICIAL DA CONTRATAÇÃO: 125945/2022

P.A. SEI / TERCEIRO TERMO ADITIVO: 0013560-90.2025.8.03.0901

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: O contrato foi prorrogado por 12 meses, com início em 23/12/2025 e término previsto para 22/12/2026.

1.3.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas.

1.3.4. DISPONIBILIDADE DE SOLUÇÃO SIMILAR EM OUTRO ÓRGÃO (ARP PARA ADESÃO)

Durante o processo de Estudo Técnico Preliminar não foi encontrada Ata de Registro de Preços (ARP) para adesão que atenda às necessidades identificadas pela área de TIC do TJAP.

1.3.5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Solução 1 (Contratação de nova empresa fornecedora da plataforma Cloudflare), apresenta-se como solução mais aderente e vantajosa para a Administração, pelos seguintes fatores:

- Vantajosidade Administrativa e Contratual: Resolve o problema de engessamento do modelo atual (adesão), permitindo que o Tribunal desenhe uma contratação customizada com SLAs específicos, franquias adequadas (ex.: 10 TB de dados) e regras claras para consumo adicional, facilitando a fiscalização e a gestão contratual.
- Mitigação de Riscos Tecnológicos: Ao manter a tecnologia, o Tribunal mitiga severos riscos operacionais e de indisponibilidade, dispensando a necessidade de reconfiguração de todo o ambiente de rede, DNS e políticas de segurança.
- Preservação da Curva de Aprendizado: Aproveita-se o know-how já internalizado pela equipe técnica da TIC, evitando falhas na operação e a necessidade custosa de reiniciar a capacitação e a curva de aprendizado frente a uma solução desconhecida (princípio da padronização).

Por fim, a Solução 1 apresenta-se como a única alternativa capaz de equilibrar eficiência técnica e segurança administrativa. Ela resguarda a Administração dos elevados custos e dos graves riscos tecnológicos associados a uma mudança de fabricante/tecnologia (Solução 2), ao mesmo tempo em que supera o gargalo administrativo do modelo de adesão atual (Solução 3), garantindo ao Tribunal autonomia plena sobre o gerenciamento, dimensionamento e fiscalização de seu contrato.

1.4. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

A Pesquisa de Preços e a Metodologia utilizada para seu desenvolvimento estão detalhadas nos anexos: "*ANEXO - MAPA DE PREÇOS*" e "*ANEXO - JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA NA COTAÇÃO DE PREÇOS*".

1.5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

GRUPO ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD.**	**CATEGORIA DE PAGAMENTO**	**VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) 36 MESES**
1	CLOUDFLARE EXTERNA ADVANTAGE	UNIDADE	36	PAGAMENTO MENSAL	72.157,44	2.597.667,84
2	CLOUDFLARE EXTERNA ADVANTAGE – MILHÃO DE REQUISIÇÕES HTTP/HTTPS EXCEDIDAS	UNIDADE	384	PAGAMENTO MENSAL	204,18	78.405,12
3	CLOUDFLARE EXTERNA ADVANTAGE – TERABYTE DE DADOS TRANSFERIDOS EXCEDIDOS	UNIDADE	40	PAGAMENTO MENSAL	1.644,53	65.781,20
4	CLOUDFLARE EXTERNA ADVANTAGE – DOMÍNIO ADICIONAL	UNIDADE	12	PAGAMENTO MENSAL	1.289,76	15.477,12

5	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES E REPASSE DE CONHECIMENTO	UNIDADE	1	PAGAMENTO ÚNICO	44.454,91	44.454,91
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SOB DEMANDA	HORA	648	PAGAMENTO MENSAL	475,26	307.968,48
VALOR GLOBAL (R$)						**3.109.754,67**

1.5.1. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS:

O dimensionamento inicial da contratação de solução Cloudflare foi estabelecido para um período de vigência de 36 meses. A estimativa das quantidades foi pautada na utilização atual dos serviços digitais do Tribunal e na projeção de crescimento do ambiente tecnológico.

Para suprir a demanda de tráfego, estipulou-se uma franquia inicial de transferência de dados de 10 TB, acompanhada de um limite de 400.000.000 de requisições mensais. A infraestrutura de proteção e gestão contemplará 2 domínios principais, com possibilidade de uso de subdomínios ilimitados vinculados às zonas contratadas, englobando também o recurso Advanced Certificate Manager para esses mesmos 2 domínios.

Adicionalmente, previu-se a disponibilização de um banco de 648 horas de serviços técnicos especializados sob demanda. Este quantitativo de horas destina-se à execução de atividades especializadas sob demanda, tais como análise de incidentes, elaboração e ajuste de regras, troubleshooting, otimização e transferência de conhecimento.

Por fim, ressalta-se que os valores estipulados representam o dimensionamento inicial e a contratação deverá admitir a expansão da capacidade instalada, aferindo-se o consumo adicional — seja de transferência, requisições ou inclusão de novos domínios — estritamente com base no consumo efetivo e em mecanismos claros de medição e faturamento previamente definidos no instrumento contratual.

1.5.2. PROJEÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

		ANO 1	**ANO 2**	**ANO 3**
1	CLOUDFLARE EXTERNA ADVANTAGE	1 por mês	1 por mês	1 por mês
2	CLOUDFLARE EXTERNA ADVANTAGE – MILHÃO DE REQUISIÇÕES HTTP/HTTPS EXCEDIDAS	0	16 por mês	16 por mês
3	CLOUDFLARE EXTERNA ADVANTAGE – TERABYTE DE DADOS TRANSFERIDOS EXCEDIDOS	1 por mês	1 por mês	2 por mês
4	CLOUDFLARE EXTERNA ADVANTAGE – DOMÍNIO ADICIONAL	0	0	1 por mês
5	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES E REPASSE DE CONHECIMENTO	Pagamento único no começo da contratação.		
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SOB DEMANDA	18h por mês	18h por mês	18h por mês

	ITEM					
MÊS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
1	X				X	X
2	X					X

3	X					X
4	X					X
5	X					X
6	X					X
7	X					X
8	X					X
9	X		X			X
10	X		X			X
11	X		X			X
12	X		X			X
13	X	X	X			X
14	X	X	X			X
15	X	X	X			X
16	X	X	X			X
17	X	X	X			X
18	X	X	X			X
19	X	X	X			X
20	X	X	X			X
21	X	X	X			X
22	X	X	X			X
23	X	X	X			X
24	X	X	X			X
25	X	X	X	X		X
26	X	X	X	X		X
27	X	X	X	X		X
28	X	X	X	X		X
29	X	X	X	X		X
30	X	X	X	X		X
31	X	X	X	X		X
32	X	X	X	X		X
33	X	X	X	X		X
34	X	X	X	X		X
35	X	X	X	X		X
36	X	X	X	X		X

As despesas decorrentes da presente contratação totalizam o **valor global estimado de R$ 3.109.754,67**, conforme estimativa orçamentária abaixo discriminada:

a) Para o exercício de 2026, considerando que os serviços iniciem em 23/12/2026, o valor estimado para o ano é de: R$ 66.102,14 (9 dias de serviços do ITEM 1 + ITEM 5 do objeto).

b) Para os demais exercícios considerar a projeção de utilização dos serviços.

1.6. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO TJAP

Há previsão no Plano Anual de Contratações 2026 conforme DFD n.º 239/2025 (Evento SEI nº 0185261).

2. GESTÃO DO CONTRATO

2.1. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO – MÉTRICA E PERIODICIDADE

A aceitação do objeto desta eventual aquisição/contratação estará condicionada aos critérios estabelecidos abaixo:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por empresa pública ou privada, demostrando aptidão do LICITANTE para o fornecimento do objeto.

LICENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA

- O prazo de garantia e suporte para os softwares será de 36 (trinta e seis) meses - 3 (três) anos.
- A licitante vencedora deverá atender integralmente às especificações do "*ANEXO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO*".
- O licenciamento e o suporte técnico deverá ser prestado pelo fabricante da solução ou por empresa credenciada junto ao fabricante.
- No caso de empresa credenciada junto ao fabricante, para comprovação do item anterior, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de credenciamento junto ao fabricante. Tal declaração deverá ser apresentada no momento da assinatura do contrato.

2.2. METODOLOGIA/FORMAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS E TECNOLÓGICAS

A avaliação da qualidade e a aferição da conformidade técnica do objeto serão executadas pela fiscalização do contrato mediante os seguintes critérios:

a) Verificação do correto licenciamento na plataforma CloudFlare no momento no recebimento da solução.

b) Acompanhamento mensal do SLA da solução verificando sua conformidade, contemplando todos os itens que compõem o objeto.

c) Atestação Formal: Emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo pelo Fiscal Técnico do Contrato, atestando o cumprimento de todos os requisitos estipulados no *ANEXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO.*

d) A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá executar a ativação do licenciamento e a execução dos serviços constantes no ITEM 5 da solução no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

d) O Termo de Recebimento Provisório será emitido no ato da conclusão do ITEM 5 do objeto (SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES E REPASSE DE CONHECIMENTO).

e) O Termo de Recebimento Definitivo será emitido após validação dos serviços implementados conforme o ITEM 5 no prazo de até 7 dias corridos, a partir do recebimento provisório.

CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

EVENTO	DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO	RESPONSÁVEL
01	Assinatura do Contrato	-	CONTRATADA E CONTRATANTE
02	Entrega do ITEM 5 do objeto (SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES E REPASSE DE CONHECIMENTO)	EVENTO 1 + 30 dias	CONTRATADA
03	Emissão do Termo de Recebimento Provisório	No ato da conclusão do EVENTO 2	CONTRATANTE
04	Testes de Conformidade e Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	EVENTO 3 + 7 dias	CONTRATANTE
05	Início da prestação dos serviços	No ato da conclusão do EVENTO 4	CONTRATADA

2.3. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Para o ITEM 5:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a certificação pelo fiscal técnico que os serviços relacionados ao ITEM 5 foram prestados, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias.

Para os ITENS 1, 2, 3, 4 e 6, deverá ser seguido o cronograma para pagamento mensal abaixo:

a) Validação técnica: até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar relatório considerando o Acordo de Nível de Serviço (SLA) e os serviços prestados;

b) Emissão da fatura/Nota Fiscal: A CONTRATADA deverá emitir a fatura até o dia 10 (dez) de cada mês, após a validação técnica;

c) Processo de pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

d) O CONTRATANTE poderá solicitar a prorrogação de vencimento da fatura quando verificar inconsistência na mesma, sem ônus para o CONTRATANTE.

2.4. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

EQUIPE	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	UNIDADE
GESTOR DO CONTRATO	JONAS GIL DA SILVA	24687	jonas.silva@tjap.jus.br	SGTTD
FISCAL TÉCNICO	DENIS SANTOS DA CRUZ	45699	denis.cruz@tjap.jus.br	SETIC
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	VINICIUS PEREIRA ALMEIDA	46285	vinicius.almeida@tjap.jus.br	SETIC

3.1. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1.1. RECURSOS MATERIAIS

Para a implementação e sustentação da solução, serão necessários os seguintes recursos materiais:

a) Site A (Data Center Principal) em pleno funcionamento;

B) Infraestrutura de redes e telecomunicações em pleno funcionamento.

3.1.1.1. DISPONIBILIDADE

A disponibilidade destes recursos materiais deve ser assegurada desde o início do projeto, considerando prazos de entrega e implementação que não impactem negativamente as operações correntes do TJAP.

3.1.1.2. QUANTIDADES / COMPETÊNCIAS

As quantidades e competências devem estar alinhadas aos quantitativos previstos no “ITEM 1.5”.

3.1.2. RECURSOS HUMANOS

Em relação aos recursos humanos para sustentação do contrato, têm-se:

a) Secretaria Geral de Tecnologia e Transformação Digital (SGTTD);

b) Equipe da Secretaria de Estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);

c) Equipe da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI);

d) Equipe da Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos (SGLC).

3.1.2.1. DISPONIBILIDADE

Há pessoal para desenvolvimento das atividades de planejamento e fiscalização da contratação.

3.1.2.2. QUANTIDADES / COMPETÊNCIAS

Há pessoal para desenvolvimento das atividades de planejamento e fiscalização da contratação.

3.2. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

3.2.1. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação deverá ser realizada em grupo único. Sendo assim, justifica-se o não parcelamento do objeto pelos seguintes motivos:

a) Coerência Técnica e Continuidade do Suporte: A unificação dos serviços sob um único contrato assegura a coerência técnica em toda a solução, garantindo que todos os processos, desde a ativação/migração até a manutenção e o monitoramento, sejam realizados de forma integrada e padronizada. Além disso, a continuidade e uniformidade do suporte técnico é garantida por um único fornecedor, o que simplifica a responsabilização em caso de falhas.

b) Simplicidade e Eficiência Operacional: A centralização das aquisições em um único contrato simplifica a gestão e a administração da solução, facilitando o monitoramento e o controle das atividades.

c) Segurança: A adjudicação a um único fornecedor minimiza vulnerabilidades e reforça a proteção dos dados e da infraestrutura, garantindo abordagem uniforme para a segurança da informação.

d) Serviços Técnicos Especializados sob demanda (ITEM 6 do objeto): A contratação não deve ser parcelada, uma vez que a subscrição da plataforma Cloudflare e os serviços técnicos especializados (banco de horas) compõem uma solução cujos componentes possuem profunda relação técnica e operacional inseparável. A fragmentação do objeto em contratações distintas — separando o fornecimento do licenciamento (SaaS) da prestação das horas técnicas destinadas à configuração avançada, análise de incidentes e apoio à transição — aumentaria significativamente a complexidade da gestão contratual. Além disso, a divisão geraria graves dificuldades na definição de responsabilidades em situações de incidentes de segurança cibernética ou indisponibilidade, comprometendo a responsabilização técnica diante da pluralidade de prestadores de serviço.

Esses fatores justificam a escolha por grupo único e não parcelado, promovendo soluções mais integradas, seguras, eficientes e economicamente vantajosa para o projeto.

3.2.2. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto será adjudicado a um único fornecedor e como critério o de MENOR PREÇO.

3.2.3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação dar-se-á por meio de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por GRUPO ÚNICO, tendo como tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

3.2.4. CLASSIFICAÇÃO, INDICAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será atendida com recursos do Orçamento do TJAP, prevista para o exercício (LOA/2026).

Plano Orçamentário: "*P.O 2690 - Segurança e Datacenter*".

3.2.5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a CONTRATADA terá vigência de 36 (trinta e seis) meses - 3 (três) anos, a contar da data de assinatura do contrato.

Outras informações:

a) Índice de reajuste a ser utilizado: Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI);

b) JUSTIFICATIVA PARA A VIGÊNCIA INICIAL SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES:

Foi definido o período de vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses, considerando os seguintes pontos principais: economia de escala; economicidade e eficiência administrativa.

O objeto a ser adquirido trata-se de licenciamento de software. A prestação do serviço sob esse modelo envolve a disponibilização de infraestrutura tecnológica, atualizações contínuas de versão, segurança da informação e suporte técnico ininterrupto. Enquadra-se, dessa forma, na conceituação de serviço contínuo, indispensável à manutenção das atividades essenciais e ao funcionamento regular da Administração Pública.

Além disso, o objeto também é composto de serviços técnicos especializados de apoio ao uso da plataforma de software disponibilizada.

ECONOMIA DE ESCALA

No mercado de tecnologia e serviços de software de infraestrutura, a duração do contrato é fator determinante na precificação oferecida pelas fornecedoras e desenvolvedoras. Em contratos de 36 meses, os custos fixos são diluídos, resultando em menor custo unitário por licenciamento.

ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Custo de processamento: Na contratação com 12 (doze) meses de contrato, poderá haver a abertura de 3 processos licitatórios ou renovações anuais sucessivas com alto custo operacional. Na contratação com 36 (trinta e seis) meses de contrato haverá um processo licitatório único, reduzindo a carga de trabalho das equipes de licitações e jurídicas.

3.2.6. NATUREZA DO OBJETO

Natureza do objeto: Licenciamento de software fornecido por meio de serviço continuado e serviços técnicos especializados fornecidos por meio de serviço continuado.

Justificativa: Considerando que o objeto trata-se de licenciamento de software com tempo determinado de subscrição, fornecidas por empresas intermediárias do fabricante, o enquadramento da contratação será de serviço continuado. E ainda, haverá necessidade de serviços técnicos especializados durante o tempo de subscrição do licenciamento.

3.3. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

3.3.1. AÇÕES DE CONTINUIDADE, SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS E PRAZOS

O contrato administrativo é a base para o funcionamento da máquina pública. A legislação norteadora dos contratos administrativos por entes públicos é a Lei n.º 14.133/2021.

Sendo assim, no caso de uma eventual interrupção contratual, que impeça o fornecimento dos serviços da CONTRATADA, é possível utilizar os dispositivos legais contidos nessa legislação, como por exemplo, rescisão contratual e contratação emergencial, bem como outros dispositivos previstos, a fim de restabelecimento dos serviços.

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços de natureza continuada apresentados neste documento, evitando interrupção de serviços essenciais, serão adotadas as seguintes ações preventivas e de planejamento:

Ação	Unidade Responsável	Prazo Estimado
Avaliar o desempenho técnico e operacional do contrato vigente, considerando indicadores de atendimento e disponibilidade.	SETIC	Semestralmente
Definir, com base na avaliação, a necessidade de nova contratação, prorrogação ou substituição tecnológica.	CGTI / SGLC	Semestralmente
Iniciar a elaboração ou atualização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência.	CGTI / SETIC	D - 120 dias
Encaminhar o processo licitatório completo (ETP, TR e minuta de edital) para tramitação interna e análise jurídica, garantindo tempo hábil à contratação subsequente.	SGLC / CGTI	D - 60 dias
Iniciar ações de transição contratual.	SETIC / SGLC	D - 30 dias

Legenda:

D = fim da vigência contratual.

3.4. ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

3.4.1. AÇÕES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL, SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS E PRAZOS

O contrato administrativo é a base para o funcionamento da máquina pública. A legislação norteadora dos contratos administrativos por entes públicos é a Lei n.º 14.133/2021.

Sendo assim, no caso de uma eventual interrupção contratual, que impeça o fornecimento dos serviços da CONTRATADA, é possível utilizar os dispositivos legais contidos nessa legislação, como por exemplo, rescisão contratual e contratação emergencial, bem como outros dispositivos previstos, a fim de restabelecimento dos serviços.

A transição contratual refere-se ao encerramento controlado da contratação, a ser executada nos meses finais de vigência, visando à continuidade dos serviços e à rastreabilidade das informações técnicas.

Ações previstas:
• Consolidação dos relatórios dos serviços executados ao longo do contrato, incluindo histórico de solicitações, prazos de atendimento e confirmações de encerramento emitidas;
• Reunião de encerramento técnico entre a Contratada e Contratante, para revisão dos serviços, identificação de lições aprendidas e recomendações para contratações futuras;
• Elaboração e assinatura do termo de encerramento contratual, com atesto final da execução.

Ação	Unidade Responsável	Prazo Estimado
Consolidação de relatórios e históricos dos serviços.	Contratada / SGLC	D - 30 dias antes do encerramento
Atualização de registros.	SETIC	D - 15 dias
Reunião de encerramento técnico e elaboração de termo final.	SETIC / CGTI / Contratada	D - 10 dias
Arquivamento do termo e encerramento processual.	SGLC / CGTI	D -5 dias

Legenda:

D = fim da vigência contratual.

3.5. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

3.5.1. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Durante a execução do contrato, a contratada deverá assegurar transferência contínua de conhecimento técnico e operacional à equipe de TIC do TJAP.

As ações de transferência de conhecimento incluirão:
• Registro de lições aprendidas em cada ocorrência relevante (eventual utilização de suportes técnicos do *software*);
• Reunião técnica semestral entre contratada e fiscalização do contrato para alinhamento sobre padrões de atendimento e eventuais recomendações de melhoria.

3.5.2. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A presente contratação não envolve o desenvolvimento de softwares, códigos-fonte, metodologias ou quaisquer ativos passíveis de geração de propriedade intelectual pelo fornecedor.

Todos os direitos de propriedade intelectual sobre o software permanecem sob titularidade do fabricante, cabendo ao TJAP apenas o direito de uso.

Assim, não há transferência ou cessão de direitos autorais ou de propriedade intelectual no âmbito desta contratação.

4. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso de todo o Ciclo de Vida da Contratação. Esse, por sua vez, é conjunto de fases e etapas necessárias para se adquirir um bem e/ou contratar um serviço, contemplando o planejamento, a execução, a avaliação e o encerramento do contrato. Dessa forma, para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações de mitigação e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

A Análise de Riscos está detalhada no anexo: "*ANEXO - ANÁLISE DE RISCOS*".

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMNISTRATIVO	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: Genner de Lima Moreira Matrícula: 20099	Nome: Yan Fernando Maciel de França Matrícula: 44340	Nome: Denis Santos da Cruz Matrícula: 45699	Nome: Cadu Calixto de Carvalho dos Santos Matrícula: 44331

Documento assinado eletronicamente por **CADU CALIXTO DE CARVALHO DOS SANTOS**, **Servidor(a)**, em 11/11/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **DENIS SANTOS DA CRUZ**, **Servidor(a)**, em 11/11/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GENNER DE LIMA MOREIRA**, **Secretário(a)**, em 11/11/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELCIO PIRES DE SOUZA JUNIOR**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2026, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442578** e o código CRC **07D43DE9**.